



Câmara Municipal de Pontão
Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Parecer: 061/2023	Processo: 067/2023
Matéria: Projeto de Lei n.º 060/2023	Autor: Poder Executivo
Data: 19/12/2023	Relator(a): Ver. Luis Fernando P. da Silva

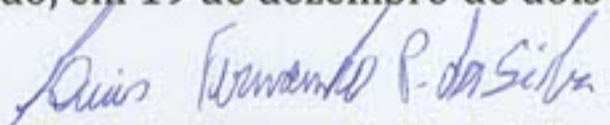
PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município"

Em análise desta **Comissão de Justiça e Redação - CJR**, o texto legislativo visa conceder autorização legislativa para abertura de crédito especial no orçamento de 2023 do Poder Executivo de Pontão, no valor de R\$ 50.000,00, a ser creditado na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica que especifica para aquisição de ambulância, cujo recursos são provenientes da emenda parlamentar n. 20232867003, do gabinete do Deputado Federal Dionísio Mateus Marcon. Ainda, fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento 2023 no valor de R\$ 250.000,00, a ser creditado na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica que especifica para construção do Centro de Fisioterapia e Capela Mortuária, cujos recursos são oriundos de emenda parlamentar n. 202328670003, do gabinete do Deputado Federal Dionísio Mateus Marcon.

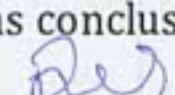
Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista Constitucional, Legal ou Regimental, respeitando a estrutura hierárquica e a coerência sistêmica do ordenamento, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Parecer dado e votado, em 19 de dezembro de dois mil e vinte e três.


Ver. Luis Fernando P. da Silva
Relator(a)


Ver. Volmir Dente
Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Rosane de Moura Strehl


Ver. Rudimar A. Banaletti